

PORTARIA N.TC-0460/2014

Delega competência ao Diretor da Diretoria de Controle de Municípios para emitir certidões e alertas referentes à LRF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000](#) e art. 271, § 1º, da [Resolução nº TC.06/2001](#), alterada pela [Resolução nº TC.08/2004](#),

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor da Diretoria de Controle de Municípios, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, para expedir certidões e alertas referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, cessando os efeitos da [Portaria TC.120/2013](#).

Florianópolis, 23 de junho de 2014.

Julio Garcia
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 01.07.2014